



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1015/2013

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Memorando nº. 293, de 24 de abril de 2013, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 031, de 29 de abril de 2013, da Controladoria Interna;

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância, com fundamento no artigo 152 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **JOÃO PAULO BONADIO STRAIOTO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 9.911.401-0 SSP/PR e CPF n.º 085.359.169-54, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

b) Membro: **ANDRESSA FRANCIELI GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.998.566-6 SSP/PR, e CPF n.º 409.815.248-77, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Suplente:

a) **VERA LUCIA BEZERRA MONTEIRO**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.870.137-1 SSP/PR, e inscrito no CPF n.º 600.628.789-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1015/2013

FI 02

COMISSÃO DE APOIO:

a) **ROBERTO DIAS ZOCAAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

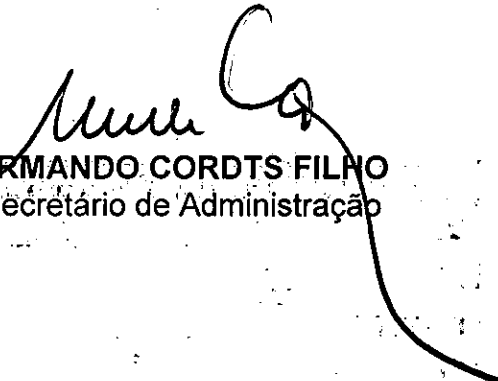
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de abril de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE UMUARAMA
PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 1º 1 maio 120 13
DE Nº 9.764
UMUARAMA, 02 05 120 13
Ant. G. Aymim
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS